



**Estado do Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 -  
ERRATA N.º 1**

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal, sediada na Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal - ES, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMA, torna público que foi feita a seguinte correção ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018:

Art. 1º. Retifica-se os itens 3.3, 4.3, que passam a constar com as seguintes redações:

**ONDE SE LÊ:**

**3.3-** As inscrições serão requeridas em formulário próprio – Requerimento de Inscrição (Anexo III), que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados. O formulário de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição.

**LEIA-SE:**

**3.3 -** As inscrições serão requeridas em formulário próprio – Requerimento de Inscrição (Anexo IV), que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados. O formulário de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição.

**ONDE SE LÊ:**

**4.3 -** O candidato deverá utilizar formulário próprio, Anexo VI, sendo que os pedidos de recursos serão julgados e divulgados até três (03) dias úteis após o protocolo.

**LEIA-SE:**

**4.3 -** O candidato deverá utilizar formulário próprio, Anexo VII, sendo que os pedidos de recursos serão julgados e divulgados até três (03) dias úteis após o protocolo.

**ONDE SE LÊ:**

**6.1 -** Documentos comprobatórios, conforme item 2.3 e Quadro II.

**LEIA-SE:**

**6.1 -** Documentos comprobatórios, conforme item 3.6 e Anexo II.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I -** Pedagogia, Psicologia da Educação e Serviço Social

**LEIA-SE:**

**ANEXO I -** Pedagogia, Psicologia e Serviço Social

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II -** 01 (um) ponto por mês trabalhado. Conforme item 2.3, alínea “d”, item I e II (na função do respectivo cargo inscrito).

0,5 (meio) ponto por mês trabalhado conforme item 2.3, alínea “d” das atividades correlatas.

LEIA-SE:

**ANEXO II** - 01 (um) ponto por mês trabalhado. Conforme item 3.6 , alínea “d”, item I e II (na função do respectivo cargo inscrito).

0,5 (meio) ponto por mês trabalhado conforme item 3.6, alínea “d” das atividades correlatas.

ONDE SE LÊ:

**ANEXO IV** - Tempo de trabalho em cargos que compõem o mesmo nível de vencimento do Anexo III da Tabela do Plano de Cargos e Salários – Lei Complementar 001/2011 e 003/2011, do cargo pretendido, conforme Anexo X.

Observação: Serão considerados no máximo dois cargos para pontuação.

01 (um) ponto por mês trabalhado. 2.3, alínea “d”, item I e II

0,5 (meio) ponto por mês trabalhado conforme item 2.3, alínea “d” das atividades correlatas.

LEIA-SE:

**ANEXO IV** - Tempo de trabalho efetivo na função do respectivo cargo ou atividades correlatas. Serão aceitas como atividades correlatas aquelas descritas no Anexo III.

Observação: Serão consideradas somente até duas atividades correlatas.

01 (um) ponto por mês trabalhado. 3.6, alínea “d”, item I e II

0,5 (meio) ponto por mês trabalhado conforme item 3.6, alínea “d” das atividades correlatas.

Art. 2º. Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 que não tenham sido expressamente alterados.

Rio Bananal - ES, 22 de Novembro de 2018.



**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
Secretário Municipal de Administração